

ENDMIII ÁDIN DONTESTO / DENINO DEDADAÇÃO / DEAREDTIDA NE ALINIENCIA

Control of state man of the sea	Preenchido por Recebido por Distribuido às partes	Àshm Àshm Àshm Àshm	Horario-limite às	h	m
1. EVENTO Tr Autorid. Organi	ofeu Marina Prada 2023 zadora/Clube Yacht Club Paulista	Data da Regata № da Regata do Dia	17/06/2023		

2. TIPO DE AUDIÊNCIA			
Protesto (quando um ou mais barcos infringirar	n uma regra) Arbitrag	em (se previsto no A	R e nas IR)
Pedido de Reparação	Solicitação de Reabertura de Audiência Audiência de Protesto Reaberta		
Audiência referente Pessoal de Apoio	Relato de má conduta		
3. DADOS DO AUTOR DO PROTESTO/PED	IDO REPARAÇÃO/REABERTU	JRA DE AUDIENC	IA
	ome Barco 31534 / 30855 Juiz / C		
Representado por Paola Prada / Maria Hacke	erott	Celular / Email	paola@snipedivas.blog maria@cbvela.org.br
4. BARCO ou PESSOA QUE TERIA INFRING	IDO UMA REGRA ou A QUEM	SE SOLICITA A F	REPARAÇÃO
Classe Numeral / N	ome Barco	Nome	
Representado por	**************************************		
Classe Numeral / N	Nome Barco	Nome	
Representado por		Celular / Email	
5. INFORMANDO O(S) PROTESTADO(S).	Se está a protestar, como in	formou o(s) bard	co(s) protestado(s):
Bradando ? Não	Sim Em que momento?	88.88	Palavra(s) utilizada(s):
Mostrando bandeira vermelha ? Não req	uerido Não Sim E	m que momento?	
De outra maneira ? Não	Sim Em que momento, onde	e e como ?	
Onde e em que parte da regata ocorreu o incidente Breve descrição do incidente (obrigatório) Solicitamos a reabertura do pedido de repar Pela regra 62.1 um pedido de reparacao culpa". Tendo em vista que: (A) foi oferecido reboque pelo YCP e pel (B) uma tripulação do YCSA que aceitou (C) as perpetrantes do pedido de repara colocaram o barco na agua, portanto não possibilidade de serem prejudicadas sen Gostariamos tambem de salientar que to não foram notificadas previamente da at regra 63.2. Só fomos informadas da dec Pela regra 64.3 o pedido de reparação devereparação. Esta decisão da CP não reflete u a este formulario de protesto.)	deve ser baseado na possil o YCSA às velejadoras para o reboque foi a primeira a o ção não tentaram chegar à a o houve intencao das velejadoras as velejadoras se sente odas as velejadoras se sente	bilidade de um control que chegassen chegar a area de regatas, doras em participaram. Em partes interes possibilidade de horas apos o acontrol para para para possibilidade de horas apos o acontrol para possibilidade de para para possibilidade de para possibilidade	n a raia a tempo. regatas. há testemunhas que elas não par da regata, portanto não havendo ssadas neste caso em particular e e se manifestar a respeito, conforme ontecimento da audiência. S PARTES, quer tenham ou não pedid
Regra(s) julgada(s) infringidas 62.1 e 63.2	$$ \times \times		$(\times \times \times \times \times \times)$

Declaração de Privacidade

Nome da(s) testemunha(s) Bruna Patricio, Milla Pegorin, Daniela Naegeli,

As informações contidas neste formulário serão utilizadas e tornadas públicas no âmbito dos procedimentos de julgamento de protestos, pedidos de reparação, reaberturas de audiencia conforme as Regras de Regatas à Vela, às quais a pessoa que preencheu este formulário se sujeitou quando se inscreveu no evento a que se refere este documento. As informações pessoais aqui contidas poderão ser compartilhadas com a FEVESP, CBVELA e World Sailing. A decisão da Comissão de Protestos decorrente deste pedido e qualquer apelação subsequente, poderá tornar-se pública.

1 QUADRADO = 1 COMP. DE BARCO

Prezados Membros da Comissão de Protesto do troféu Marina Prada-

Nós, abaixo. assinados, vimos solicitar a desconsideração do protesto apresentado Pela Sra. Mariana Peccicacco. Entendemos que o espírito do troféu e a soro ridade a união e a parceria entre as competidoras.

Todas nós estavamos ansiosas pela oportunidade de correr a regata, e, mesmo diante das dificuldades com o vento, ficamos felizes por ter 1 (uma) regata ontem. Acreditamos que a competição deve ser saudável e justa, mas sem Perder de vista a importância da camavadagem, do respecto mútuo e do desejo d ir para a rava se divertir.

Por isso, pechimos que a D. Comissão leve em consideração o espítito do troteu, o princípio do insignificancia, e desconsidere o protesto apresentado. Contamos com a compreensão e a sensimerdade de todos para que possamos continuar a promover a sovorida de le a união das mulheres na prática espoitiva

A tenciosamente,

Lara Clarkson lebreiro Mariana C. M. Quimaras La clarkon Laborat Jery fred

flacia Cartos

Hamila Laegel Cartiane Martins

Paole Prote Lovenz.

maria a Harrist Ana Clora Mantoromi